



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE 1º SEMESTRE 2023

CONTROLE INTERNO

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JALLES MARTINS PARENTE EM 31/10/2023 13:06:36

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sod.to.gov.br/verificador> informando o código: 8AE86012016FB979

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	ÁREA ADIMINSTRATIVA.....	3
3.	ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	10
4.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19
5.	ÁREA DE BENEFÍCIOS	23
6.	INVESTIMENTOS	29
7.	JURÍDICO.....	34
8.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	38
9.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO NIVEL II.....	39
10.	PENDÊNCIAS	51
11.	CONCLUSÃO.....	52



1. APRESENTAÇÃO

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, com base na Portaria nº 173, de 09 de março de 2017, foi elaborado o relatório de conformidade referente ao 1º semestre de 2023, em que são apresentados os aspectos relacionados às áreas administrativa, de previdência, de investimentos, jurídica, de arrecadação, compensação e de tecnologia da informação do Instituto, responsável pela gestão dos recursos vinculados à previdência dos servidores públicos estaduais do Estado do Tocantins.

As atividades desenvolvidas pela UECl têm por competência oferecer orientação preventiva aos gestores contribuindo para identificação antecipada de riscos, adoção de medidas e estratégias da gestão voltados à correção de falhas e aprimoramento de procedimentos. O acompanhamento prévio dos processos organizacionais pela UECl, em conjunto com a gestão da entidade, possibilita a identificação dos eventos e riscos capazes de ameaçar os objetivos institucionais do Igeprev-TO.

Assim, o presente relatório, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas do Instituto que consistiram em verificar, sobretudo, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo, desta forma, ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, o qual determina que o Controle Interno emita relatório atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação. Os meios de coleta de informações utilizados foram por meio de solicitação enviada a cada área, através dos memorandos nº 02/2023 – sgd: 2023/24839/014807, nº 08/2023 – 2023/24839/029229, nº 09/2023 – sgd: 2023/24839/029470, cujos documentos nos foram enviados para compilação das informações.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA

A Gerência Geral de Administração é incumbida, principalmente, de administrar os bens pertencentes ao Igeprev-TO; controlar as ações referentes aos serviços administrativos, gerais e de patrimônio; atender às solicitações de compras das



unidades administrativas e do almoxarifado em função da reposição de estoque conforme permite o orçamento e a disponibilidade financeira; controlar o estoque projetando as necessidades, emitir pedidos de compras e atender as necessidades de cada unidade administrativa; zelar pela conservação e limpeza das dependências do órgão e gerenciar os bens patrimoniais, observando normas específicas.

A Gerência Geral de Administração é responsável pelos seguintes departamentos:

- Protocolo
- Patrimônio/Almoxarifado
- Compras
- Contratos
- Arquivo
- Suporte - TI
- Engenharia

A auditoria de conformidade foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pela Unidade Especial de Controle Interno UECI.

Todos os processos de aquisição/contratação, auxílios passam por análise da UECI, na fase inicial, intermediária e final, em atendimento ao que consta na Portaria IGEPREV Nº 173/2017. A Unidade usa como papel de trabalho Checklist de acompanhamento de processos, disponibilizados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, versão 2022, após análise emite Despachos de aprovação/orientação.

No primeiro semestre de 2023, foram emitidos 247 (duzentos e quarenta e sete) despachos sobre a conformidade dos processos a seguir:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023						
CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Auxílio Funeral	9	13	8	19	17	19
Aditivo de Contrato	1		2			2
Concessão				1		



Adiantamento						
Contrato	4	2	4	2	2	2
Diárias						
Pagamento	14	16	26	22	27	24
Prestação de contas Adiantamento	1					
Termo de Referência	2	3	2	1	2	
Total Mês	31	34	42	45	48	47
Total no Semestre	247					

Os auxílios funerários referem-se à concessão de benefício pago a família do servidor civil e ou militar ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento, contudo os auxílios funerários não são pagos com recursos do Instituto e sim com recursos do Tesouro Estadual.

Os contratos que foram aditivado no primeiro semestre de 2023, referem-se a:

- Proc. 2021/24830/002453 - Prestação de serviços de fotocópias/impressões (outsourcing), com fornecimento de impressoras multifuncionais em regime de franquia de impressão, bem como o fornecimento de insumos/consumíveis de impressão (tonner, cilindro, fusor, papel etc.), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes, e o fornecimento de software de contabilização e/ou gerenciamento de impressão/cópias,
- Proc. 2020/24830/001092 - Prestação de serviços de monitoramento eletrônico,
- Proc. 2021/24830/000962 - Repactuação da prestação de serviços vigilância patrimonial armada, diurna e noturna,
- 2020/24830/001168 – Prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas), jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios,
- 2021/24830/001842 - locação de veículo novo, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento.



Os contratos firmado foram:

- Proc. 2022/24830/003631 - prestação de serviços de chaveiro, em geral, incluindo fornecimento de peças e materiais,
- Proc. 2022/24830/003633 - contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13kg e água mineral, galão de 20lt e garrafas de 500ml,
- Proc. 2022/24830/003630 - contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos,
- Proc. 2022/24830/005323 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais,
- Proc. 2023/24830/000332 - inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS,
- Proc. 2022/24830/002737 - contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores imobiliários, conforme a Instrução Normativa nº 19/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM),
- Proc. 2023/24830/000280 - Inscrição em Curso Prático de Execução Orçamentária e Financeira,
- Proc. 2023/24830/000250 - autorização onerosa de imóvel em Gurupi pertencente ao instituto,
- Proc. 2023/24830/000159 - aquisição de materiais gráfico,
- Proc. 2023/24830/000152 – Contratação de seguro total para a frota de veículos do Igeprev,
- Proc. 2022/24830/0033332 - Inscrições de servidores no exame de Certificação dos Profissionais do RPPS,
- Proc. 2023/24830/001066 - Inscrição de dois (2) servidores do Igeprev no XX Congresso Internacional de Direito Constitucional,
- Proc. 2023/24830/000418 - Aquisição de materiais de expediente e consumo,
- Proc. 2022/24830/005032 – Aquisição de material permanente.

As diárias concedidas pelo Instituto aos servidores e ou colaboradores eventuais são solicitadas no sistema de diárias usado pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que no primeiro semestre de 2023 foram concedidas um total de vinte (22) diárias, sendo duas (2) diárias para o presidente do Instituto participar da 73º e 75º



reunião ordinária do CONAPREV em Curitiba-PR e Goiânia –GO, três (3) diárias para servidores da Diretoria de Investimentos e Vice Presidência do Instituto para participarem do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS em Florianópolis-SC, três (3) diárias concedidas a servidores da Diretoria de Previdência e Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios para participarem do Workshop de concessão de benefícios com foco na Reforma Previdenciária, em Cuiabá-MT, duas (2) diárias concedidas à servidores da Assessoria Jurídica para participarem do Congresso Internacional de Direito Constitucional Promovido pela Escola Brasileira de Direito Constitucional – EBEC, em Florianópolis-SC e dez (10) diárias concedidas à servidores da Assessoria Jurídica, Diretoria de Previdência, Gerencia de Concessão e Revisão de Benefícios e Gerência de Controle e Análise de Risco, para participarem do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu-PR e duas (2) diárias concedidas ao presidente do Instituto e ao Procurador-Geral do Estado, para participarem da reunião no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região TRT 1.

Os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2023 são referentes a pagamentos com aquisição de materiais de pronto atendimento e/ou contratos com entregas parceladas, bem como pagamentos mensais de prestações de serviços e auxílios a servidores do Instituto e Conselheiros como segue:

- Proc. 2022/24830/000337 – Auxílio é pra-já ,
- Proc. 2020/24830/003134 – Energia elétrica,
- Proc. 2021/24830/003480 – Serviços de Correios,
- Proc. 2020/24830/001168 – Limpeza e conservação das áreas internas e externas do Igeprev,
- Proc. 2021/24830/002295 – Serviço de manutenção e abastecimento de veículos,
- Proc. 2022/24830/003410 – Fornecimento de água potável e taxa de esgoto,
- Proc. 2020/24830/001092 – Serviço de monitoramento eletrônico com alarme,
- Proc. 2021/24830/004067 – Passagens aéreas,
- Proc. 2021/24830/003201 – Serviço de manutenção de portas automáticas,
- Proc. 2021/24830/001842 – Locação de Veículo,



- Proc. 2017/24830/002097 – Serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de ar,
- Proc. 2017/248320/002453 – Serviço de Telefonia Fixa,
- Proc. 2022/24830/003454 – Fornecimento de Vale Transporte,
- Proc. 2021/24830/002453 - Serviços de fotocópias/impressões “outsourcing”,
- Proc. 2022/24830/001852 – Aquisição de material permanente (mesas, gaveteiros e cadeiras),
- Proc. 2021/24830/004270 – Serviço SaaS (Software as a Service) – DATAPREV,
- Proc. 2021/24830/000962 – Serviço de Vigilância armada,
- Proc. 2019/24830/002100 – Pagamento de Bolsas Estágios (IEL),
- Proc. 2023/24830/000168 - Jetons,
- Proc. 2021/24830/002372 – Manutenção no elevador OTIS,
- Proc. 2022/24830/000113 – Serviço de (ALM),
- Proc. 2023/24830/000073 - Pagamento de taxas de coleta de lixo e de iluminação pública, relativas aos imóveis do Igeprev-TO,
- Proc. 2022/24830/003633 – Aquisição de água mineral e gás GLP 13kg,
- Proc. 2019/24830/001653 – Serviço de Telefonia móvel (CLARO),
- Proc. 2022/24830/000547 – Serviço de link de internet,
- Proc. 2021/24830/000963 – Licença de software (AGENDA),
- Proc. 2022/24830/003631 – Serviços de chaveiro,
- Proc. 2023/24830/000280 – Inscrição no Curso de Execução Orçamentária e Financeira com enfoque na Despesa Pública,
- 2022/24830/002737 - Prestação de serviços de consultoria de valores imobiliários (LDB),
- Proc. 2022/24830/005323 – Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas,
- Proc. 2022/24830/003963 - Prestação de serviços de manutenção nas portas automáticas de vidro,
- Proc. 2023/24830/000159 – Aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas do Igeprev-TO,



- Proc. 2023/24830/000251 - Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, executados nas dependências da sede do Igeprev,
- Proc. 2023/24830/000893 - Serviços de fornecimento de créditos eletrônicos (vale-transporte),
- Proc. 2023/24830/001356 – Inscrição de servidores no 56º Congresso Nacional da ABIPEM,
- Proc. 2023/24830/000152 – Seguro total da frota de veículos do Igeprev,
- Proc. 2023/24830/001066 - Inscrição de dois (2) servidores do Igeprev no Congresso Internacional de Direito Constitucional,

No primeiro semestre de 2023 teve apenas um processo de concessão referente a Suprimento de Fundos, conforme proc. 2023/24830/000423.

No primeiro semestre de 2023, teve apenas um processo de prestação de contas referente a Suprimento de Fundos, conforme proc. 2022/24830/004534.

Os Termos de Referência do primeiro semestre referem-se a:

- Serviço de emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas (proc. 2022/24830/003323),
- 2023/24830/000159 – Aquisição de material gráfico personalizado,
- 2023/24830/000152 - Contratação de seguro para a frota de veículos do Instituto,
- 2022/24830/004466 – Serviço de certificações digitais A1 e A3,
- 2023/24830/000153 – Serviço de custódia,
- 2023/24830/000418 – Aquisição de material de consumo e expediente,
- 2022/24830/005279 – Serviço de elaboração de projeto elétrico,
- 2022/24830/005141 – Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e o Software de tratamentos de dados,
- 2023/24830/004776 – Serviço de vigilância armada diurna e noturna,
- 2022/24830/005032 – Aquisição de material permanente.

PARECER



Durante o semestre analisado, relatamos que todos os prazos de tramitação dos processos foram devidamente cumpridos por este Controle Interno. As atividades foram executadas em estrita conformidade com as diretrizes e regulamentos estabelecidos.

Com base nas informações supracitadas e na documentação disponível, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no primeiro semestre de 2023. Ressaltamos que, embora tenha restado conformidade das atividades é importante manter os padrões e permanecerem atentos às necessidades de contínua melhoria.

3. ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nos Manuais de Cobrança de Contribuição de Servidores Cedidos, Cobrança do Poder Executivo e Outros Poderes e Cobrança de Servidores Licenciado sem Remuneração/Facultativo, consta como atribuição do Setor de Arrecadação, arrecadar e conciliar as contribuições Previdenciária dos servidores ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado, e também dos servidores cedidos, de licença para tratar de interesses particulares, acompanhamento de cônjuge e mandato eletivo.

A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no primeiro semestre, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Relatório dos Poderes contendo o valor devido das contribuições previdenciárias;
- Extratos bancários contendo a arrecadação das contribuições previdenciárias dos recolhimentos regulares dos Poderes do primeiro trimestre;
- Relatório contendo o número de servidores cedidos e de licença para mandato eletivo, bem como o valor devido de receita de contribuição previdenciária;
- Extrato das guias de recolhimento dos servidores cedidos e de licença para mandato eletivo;
- Cópia dos ofícios de cobrança de juros, multa e correções monetárias, caso o pagamento tenha sido efetuado após a data prevista em lei;



- Evidência do acompanhamento do cumprimento dos acordos de parcelamento vigentes.

A Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária disponibilizou toda a documentação solicitada do primeiro semestre de 2023, de forma digital e após averiguação de toda a documentação foi constatado:

PLANO FINANCEIRO

- Arrecadação em janeiro/2023: a arrecadação de janeiro no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 28.715.675,71, recebido no dia 24/02/23.
- Arrecadação em fevereiro/2023: a arrecadação de fevereiro no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o total dos valores recebidos em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 2.288.812,32, recebidos nos dias, 15, 17 e 24/03/23.



- Assembleia Legislativa – R\$ 2.189,70, recebido no dia 17/03/2023.
- Arrecadação em março/2023: a arrecadação de março no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o total dos valores recebidos em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 763.101,41, recebidos nos dias, 18 e 26/04/23.
- Arrecadação em abril/2023: a arrecadação de abril no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o total dos valores recebidos em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 16.796.659,42, recebidos nos dias, 16, 24, 25, 26 e 31/05/23.
- Arrecadação em maio/2023: a arrecadação de maio no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso,



inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o total dos valores recebidos em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:

- Executivo - R\$ 781.231,62, recebidos no dia 23/06/23.
- Arrecadação em junho/2023: a arrecadação de junho no plano financeiro está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o total dos valores recebidos em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 12.978.850,20, recebidos nos dias 18, 26 e 27/07/23.
 - Assembleia Legislativa – R\$ 1.010.818,78, recebidos no dia 28/07/23.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

- Arrecadação em janeiro/2023: a arrecadação de janeiro no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo



Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:

- Executivo - R\$ 5.044.135,96, recebido no dia 24/02/23.
- Arrecadação em fevereiro/2023: a arrecadação de fevereiro no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 738.052,09, recebidos nos dias 15 e 24/02/23.
- Arrecadação em março/2023: a arrecadação de março no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 18.476,13, recebidos nos dias 15 e 24/02/23.
- Arrecadação em abril/2023: a arrecadação de abril no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder e não consta nenhum valor recebido em atraso.



- Arrecadação em maio/2023: a arrecadação de maio no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 356.308,04, recebido no dia 23/06/23.
- Arrecadação em junho/2023: a arrecadação de junho no plano previdenciário está em conformidade com o valor devido por cada Poder, no entanto houve o recebimento de valores, conforme discriminado abaixo, após o prazo determinado na 1.614/05, em seu art. 20 e 21, que estabelece que as contribuições previdenciárias pagas em atraso, inclusive as decorrentes de parcelamentos ou reparcelamentos, ficam sujeitas, cumulativamente a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE. Segue o valor recebido em atraso sem a ocorrência de juros, multa e correção:
 - Executivo - R\$ 996.231,93, recebidos nos dias 18, 26 e 27/07/23.

Houve também nas competências supracitadas recebimentos em atrasos de competências anteriores conforme demonstrado na tabela abaixo:

PLANO FINANCEIRO			
PODER	COMPETÊNCIA	VALOR	RECEBIMENTO
AL	Dez e 13º/22	2.396.105,60	20/01/23
MPE	Dez/22	49.477,57	23/01/23
Executivo	Dez/22	85.011,90	24/02/23



Executivo	Jan/23	2.312,43	24/03/23
Executivo	Fev/23	295.872,75	18/04/23
Executivo	Dez/22	54.371,35	27/07/23
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Executivo	Dez/22	2.718,19	24/02/23
Executivo	Dez/22	2.482,10	24/03/23
Executivo	Jan/23	660,01	24/03/23
Executivo	Dez/22	2.710,36	26/04/23
Executivo	Fev/23	51.863,33	18/04/23
Executivo	Dez/22	2.525,37	23/06/23
Executivo	Abr/23	24.200,50	23/06/23
Executivo	Dez/22	2.645,67	27/07/23

Em relação aos servidores cedidos e de licença para mandato eletivo, consta abaixo a relação contendo o quantitativo, o valor devido e o valor recebido.

janeiro/2023

Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	139	174.800,39	78.703,41	96.096,98
Mandato Eletivo	31	28.006,99	24.090,55	3.916,44
TOTAL	170	202.807,38	102.793,96	100.013,42

fevereiro/2023

Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	131	174.264,75	65.767,82	108.496,93
Mandato Eletivo	30	33.744,84	23.236,70	10.508,14
TOTAL	161	208.009,59	89.004,52	119.005,07

março/2023



Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	122	166.448,19	52.433,99	114.014,20
Mandato Eletivo	36	62.267,03	14.911,16	47.355,87
TOTAL	158	228.715,22	67.345,15	161.370,07

abril/2023

Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	110	179.263,16	89.070,45	90.192,71
Mandato Eletivo	35	75.773,36	16.932,70	58.840,66
TOTAL	145	255.036,52	106.003,15	149.033,37

maio/2023

Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	142	164.686,12	86.692,63	77.993,49
Mandato Eletivo	39	80.545,29	24.002,41	56.542,88
TOTAL	181	245.231,41	110.695,04	134.536,37

junho/2023

Servidores	Quantidade	Valor devido	Valor recebido	Valor em aberto
Cedidos	121	227.789,12	86.373,40	141.415,72
Mandato Eletivo	39	109.112,84	21.983,83	87.129,01
TOTAL	160	336.901,96	108.357,23	228.544,73

PARECER

Após análise das atividades de arrecadação, foi observado que, em sua maioria, elas guardam conformidade com as normas estabelecidas. No entanto, há dois pontos importantes a serem observados:

Atendimento aos artigos 20 e 21 da Lei 1.614/2005:

Verificou-se que em vários casos as contribuições previdenciárias foram recebidas fora do prazo fixado pela Lei n.º 1.614/2005. É importante destacar que a legislação *suso* prevê que os atrasos nos pagamentos estão sujeitos a multa de 2%, juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. Portanto, a aplicação estrita destas sanções é necessária nos casos em questão.

Inadimplência Referente aos Servidores Cedidos e de Licença para Mandato Eletivo:

Restou evidente significativa inadimplência com relação aos servidores cedidos e de licença para mandato eletivo.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas medidas corretivas eficazes para resolver a falha e garantir o cumprimento das obrigações financeiras destes servidores para resolver estes montantes pendentes de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos.

Para abordar a inadimplência nos casos mencionados (cumprimento do Art. 23 da Lei 1.614/2005), algumas medidas eficazes podem ser consideradas, tais como:

1. Iniciar um processo de notificação claro e eficaz para todos os mutuários e destacar obrigações pendentes, prazos, penalidades e consequências do incumprimento. Isto pode ser feito através de correspondência oficial, e-mail ou outras formas de comunicação.
2. Cumprimento do art. 23, da Lei 1.614/2005 em seu §3º.
3. Definir políticas de cobrança que descrevam os procedimentos a serem seguidos quando as contribuições não são pagas pontualmente. Isto pode incluir etapas específicas de notificação, aplicação de sanções e juros e, quando apropriado, ações legais.
4. Implementar sistemas de automação para rastrear e gerenciar pagamentos, notificações e cálculos de multas e juros. Isto pode reduzir erros humanos e garantir consistência nas práticas de cobrança.
5. Oferecer opções de pagamento flexíveis e acessíveis aos mutuários que enfrentam dificuldades financeiras, tais como parcelamentos, conforme estabelecido na Lei.
6. Realizar revisões regulares das contas e dos processos de arrecadação para identificar quaisquer discrepâncias ou áreas de melhoria.
7. Cooperação com autoridades governamentais, como a Procuradoria-Geral do Estado, na busca de apoio jurídico, se necessário, na recuperação de valores devidos.



8. Manter comunicação transparente com servidores e as partes envolvidas, explicando claramente os motivos pelos quais o pagamento é exigido e as consequências do descumprimento.

9. Garantir que os sistemas de informação estejam atualizados e permitam um acompanhamento eficaz de todas as contribuições e pagamentos, facilitando a identificação de atrasos.

É importante ressaltar que as medidas acima são sugestões e sua eficácia pode variar dependendo do cenário ou mesmo da legislação. Portanto, é importante consultar especialistas jurídicos ou financeiros para garantir que as medidas tomadas estão de acordo com a legislação vigente e adaptadas às necessidades da instituição.

4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A área de Compensação Previdenciária está dentro da Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária e possui os Manuais de Envio de Requerimentos e Análise de Requerimentos, nos quais encontram-se definidas suas atividades. A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no primeiro semestre, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Relatório gerencial da compensação previdenciária;
- Extratos bancários do recolhimento dos valores referentes à compensação previdenciária.

Com base nas informações fornecidas a compensação referente ao mês de janeiro/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 1.083.034,95 (um milhão, oitenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referentes a 1.952 (mil novecentas e cinquenta e duas) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada no extrato bancário



disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. Na compensação referente ao mês de fevereiro/2023, junto ao INSS, após o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 513.286,55 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a 1.964 (mil novecentas e sessenta e quatro) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada no extrato bancário disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. Na compensação referente ao mês de março/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 4.689.025,44 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 2.021 (duas mil e vinte e uma) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Goiásprev apresentou saldo a receber de R\$ 12.620,22 (doze mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos) referente a 5 (cinco) compensações ativas, sem valores a pagar. A compensação junto ao RPPS de Aparecida de Goiânia apresentou saldo a pagar de R\$ (6.533,99) (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa. . A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada no extrato bancário disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. Na compensação referente ao mês de abril/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após



o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 2.400.274,90 (dois milhões, quatrocentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) referentes a 2.021 (duas mil e vinte e uma) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Goiásprev apresentou saldo a receber de R\$ 435,18 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) referente a 5 (cinco) compensações ativas, sem valores a pagar. A compensação junto ao RPPS de Aparecida de Goiânia apresentou saldo a pagar de R\$ (225,31) (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa. . A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada no extrato bancário disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. Na compensação referente ao mês de maio/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 4.404.044,30 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos) referentes a 2.136 (duas mil, cento e trinta e seis) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Goiásprev apresentou saldo a receber de R\$ 1.376,96 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente a 6 (seis) compensações ativas, sem valores a pagar. A compensação junto ao RPPS de Aparecida de Goiânia apresentou saldo a pagar de R\$ (225,31) (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa. . A contabilização dos valores foi



devidamente evidenciada no extrato bancário disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. Na compensação referente ao mês de junho/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), após o ajuste de contas, foi o saldo positivo para esta autarquia em compensação previdenciária no valor de R\$ 783.659,65 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes a 2.150 (duas mil, cento e cinquenta) compensações ativas. A compensação junto ao RPPS de Campina Grande apresentou saldo a receber de R\$ 514,78 (quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Caruaruprev possui saldo a receber de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao PreviPalmas possui saldo a receber de R\$ 262,85 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto ao Goiásprev apresentou saldo a pagar de R\$ (17.831,08) (dezesete mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) referente a 6 (seis) compensações ativas, sem valores a pagar. A compensação junto ao RPPS de Aparecida de Goiânia apresentou saldo a pagar de R\$ (225,31) (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada no extrato bancário disponibilizado a esta Unidade de Controle Interno para verificação. O saldo total em compensação previdenciária no primeiro semestre/2023 foi de R\$ 13.873.325,79 (treze milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco mil reais e setenta e nove centavos) junto ao INSS, de R\$ 1.577,10 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos) junto ao PreviPalmas, de R\$ 1.292,88 (mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) junto ao RPPS de Caruaru , de R\$ 3.088,68 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) junto ao RPPS de Campina Grande, de R\$ (3.398,72) (três mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) junto ao GoiásPrev, e por fim, de R\$ (7.209,92) (sete mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) junto ao RPPS de Aparecida de Goiânia.

Requerimentos de Compensação Previdenciária por Situação Atual

Tipo	Situação	RPPS/TO
------	----------	---------



Requerimento			
		Solicitante	Destinatário
Aposentadoria	Em compensação	2.193	419
	Aguardando Análise	3.139	420
	Exigência/Indeferido	425	788
	Compensado	251	95
	Aguardando análise médica	243	1
	Em exigência	207	1.328
	Em Análise	2	2
	Indeferido	84	39
	Rejeitado	31	108
	Indeferido Ratificado	26	0
	Deferido	3	0
	Análise Suspensa	0	88
	Total		6.604
Pensão	Aguardando análise	50	13
	Aguardando compensação de aposentadoria	17	34
	Em Compensação	7	0
	Em Exigência	17	49
	Aguardando análise médica	4	0
	Compensado	7	0
	Exigência/Indeferido	0	57
	Indeferido	0	4
Rejeitado	2	3	
Total		104	160
Total Geral		6.708	3.448

PARECER

Com base nas informações apresentadas no texto, é possível emitir uma opinião favorável à conformidade das atividades de compensação previdenciária no primeiro semestre de 2023. Os dados fornecidos indicam que a autarquia obteve saldos positivos em várias compensações ativas junto ao INSS e outras entidades.

5. ÁREA DE BENEFÍCIOS



A Diretoria de Previdência é responsável pelo gerenciamento das atividades referentes aos procedimentos de concessão de benefícios previdenciários, execução dos planos e reajustes de benefícios, inscrição e exclusão no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas; atividades relacionadas à compensação financeira, folha de pagamento, perícia médica, manutenção do banco de dados, necessários à avaliação atuarial, elaboração de projetos e relatórios diversos.

A gestão e controle das atividades mencionadas se dão por suas três gerências, nomeadamente: *de Atendimento Previdenciário, Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios e Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição.*

À Gerência de Atendimento Previdenciário incumbe a gestão do sistema de protocolo, onde é recebida toda documentação relacionada às atividades-fim deste Instituto, para adoção dos procedimentos formais e seguimento aos setores competentes. Ademais, é neste departamento onde são prestados esclarecimentos referentes à localização de processos, o atendimento e fornecimento de informações via telefone e/ou guichê a usuários internos e externos, bem como elaboração de relatórios técnicos para atender as demandas da presidência.

Cabe à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios analisar a procedência dos requerimentos de benefícios, conferir a existência e autenticidade dos documentos que compõem os processos de concessão de benefícios, fornecer dados cadastrais dos inativos, no que se refere à concessão de benefícios e outras informações que alterem a situação do segurado do RPPS, prestar informações técnicas previdenciárias aos processos de aposentadoria, pensão, reforma, reserva remunerada, conferir requerimentos de revisão de processos, solicitar histórico funcional dos servidores junto aos gestores de Recursos Humanos dos Poderes/Órgãos e emitir informação técnica em processos de benefícios, desenvolver atividades referentes ao controle e à supervisão dos atos concessórios de aposentadoria, pensão, reserva remunerada, reforma e revisões, cadastrar no sistema, efetuar o controle e fornecer dados para a elaboração da folha de pagamento dos inativos e pensionistas, encaminhar processos à Assessoria Técnica, quando necessário, desenvolver outras atividades referentes à análise de processos, fornecer informações necessárias à elaboração de relatórios técnicos para atender as demandas da presidência, analisar os processos concluídos e julgados pelo TCE, prestar atendimento aos segurados/beneficiários.



A Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição coordena, executa e controla os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos e pensionistas; promove anualmente a atualização do cadastro previdenciário dos segurados inativos, dos seus respectivos dependentes e dos pensionistas; instrui e analisa os requerimentos de certidão de tempo de contribuição podendo solicitar diligências e informações; solicita histórico funcional aos gestores de Recursos Humanos dos Poderes/Órgãos do Estado; Encaminha processos à Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos, e a Assessoria Jurídica, antes de emitir a certidão de tempo de contribuição, quando necessário; expede certidão de tempo de contribuição; promove a manutenção do banco de dados necessário ao cálculo atuarial; analisa os processos concluídos e julgados pelo TCE, para fins de compensação previdenciária; operacionaliza e controla as atividades de compensação previdenciária; fornece os valores para o cálculo da média de ex-vinculados do RPPS, nos termos da legislação; retém dados previdenciários dos servidores empossados para a atualização de cadastro (digitação das certidões de tempo de contribuição de outros regimes previdenciários); elabora textos, relatórios e expedientes relacionados ao cadastro previdenciário; coordena as atividades de despacho de arquivamento e desarquivamento de processo; presta informações para elaboração do Informativo Previdenciário do Igeprev-TO; presta atendimento aos segurados/beneficiários; fornece informações necessárias à elaboração de relatórios técnicos para atender as demandas da presidência.

a) Gerência Atendimento Previdenciário

No Período de janeiro a junho de 2023 foram realizados **9.225** atendimentos, dos quais, 4.103 atendimentos na sede em Palmas, 2.762 no Pronto de Araguaína e 2.360 no Pronto de Gurupi, destacando-se os seguintes assuntos: Concessão de Benefício, Revisão de Benefício, Abono de Permanência, Revisão de Abono de Permanência, Certidão de Tempo Contribuição, Certidão Negativa / Positiva, Simulação, Cópia de Processo, Acesso ao Portal do Segurado, informações previdenciárias e atendimentos diversos.

ATENDIMENTOS PROCESSADOS	
Cidades	Quantitativos
Palmas	4.103



Araguaína	2.762
Gurupi	2.360
Total	9.225

Fonte: Sistema de Agendamento e relatórios gerencial dos PRONTOS

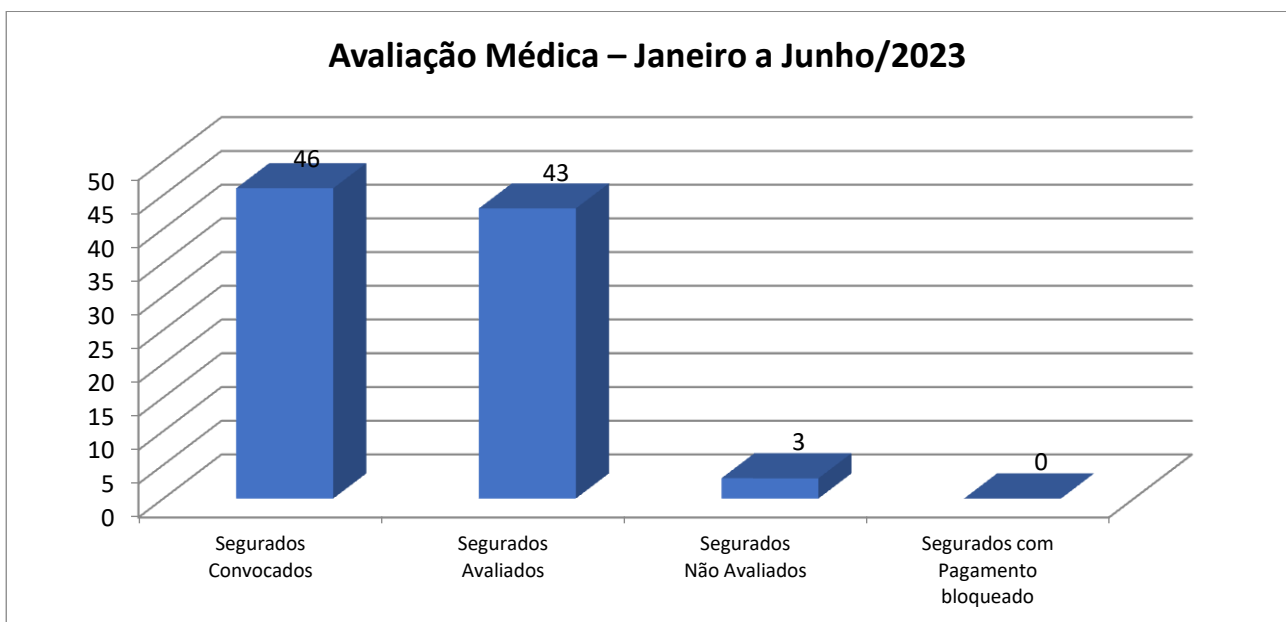
QUANTITATIVO POR TIPO DE ATENDIMENTO EM PALMAS

Tipo de processo	Quantidade
Concessão de Benefício	882
Assuntos Diversos	3.221
Total	4.103

Fonte: Sistema de Agendamento e relatórios gerencial dos PRONTOS

Em atendimento aos arts. 28 a 31 da Lei 1.614/2005, a extensão da Junta Médica Oficial do Estado, situada neste Instituto, convocou para avaliação médica oficial, 46 segurados.

Avaliação Médica – Janeiro a Junho/2023			
Segurados Convocados	Segurados Avaliados	Segurados Não Avaliados	Segurados com Pagamento bloqueado
46	43	3	0



O Núcleo de Acolhimento Previdenciário (NAP) tem um papel fundamental de acolhimento, dentro de um processo de Educação Previdenciária, de Orientação para Aposentadoria e as Boas Vindas, assim como acolher esse segurado e beneficiário com atendimento psicopedagógico e previdenciário de qualidade.

QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO NAP	
Categoria	Quantidade
Aposentados	25
Pensionistas	05
Total	30

Fonte: Relatório da Perícia - Igeprev

b) Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios

A área de concessão possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Aposentadoria e Gestão da Folha de Pagamento, Manual de Pensão por Morte e Gestão da Folha de Pagamento e Manual de Revisão de Benefício e Gestão da Folha de Pagamento.

Benefícios concedidos e implantados na folha de pagamento

BENEFÍCIO/ REVISÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Aposentadoria	79	67	71	99	101	62	479
Reforma	1	0	0	0	0	1	2
Reserva remunerada	32	15	7	0	0	6	60
Pensão por morte	19	6	4	14	16	20	79
Revisão de benefícios	268	261	57	116	84	125	911



TOTAL	399	349	139	229	201	214	1531
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------

Fonte: Gerência de Concessão de Benefícios

a) Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição

Foram emitidas, indeferidas e em análise **182** (cento e oitenta e dois) certidões.

CERTIDÕES	QUANTIDADE	%
1ª via de CTC	135	74%
2ª via de CTC	03	2%
Revisão de CTC	02	1%
CTC Indeferidas	06	3%
CTC em Análise	36	20%
Total	182	100,00%

Fonte: Folhas de tramitação e certidões concluídas

PARECER

Com base nas informações apresentadas, nosso entendimento foi de que as atividades desenvolvidas na área de Previdência, gerenciadas pela Diretoria de Previdência e suas respectivas gerências (Gerência de Atendimento Previdenciário, Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios e Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição), no primeiro semestre de 2023, foram conduzidas de forma regular e conforme as práticas estabelecidas.

Os números apresentados, incluindo o volume de atendimentos, concessões de benefícios, revisões e emissão de certidões, demonstraram a realização de um trabalho significativo e essencial para os segurados e beneficiários do RPPS. Além disso, a conformidade com a Lei 1.614/2005, que rege a atividade previdenciária, foi evidenciada.

Com base nessas informações, é possível opinar pela regularidade das atividades da área de Previdência no primeiro semestre de 2023, com base nas práticas e procedimentos estabelecidos.



Para o momento, o recomendado é a continuidade do monitoramento e da manutenção das boas práticas e procedimentos para garantir a qualidade e a eficácia contínuas das atividades previdenciárias.

6. INVESTIMENTOS

As atividades da área de Investimentos são realizadas com base nos manuais Análise de Riscos de Investimentos, Autorização para Aplicação ou Resgate, Credenciamentos de Instituições Financeiras, Elaboração da Política Anual de Investimentos, Política de Investimentos, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.623/2021.

Com base em tais instrumentos e toda documentação disponibilizada pela Gestão de Investimentos, foi verificada, mensalmente, a conformidade mediante consulta à documentação publicada no site do Instituto.

Janeiro/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (janeiro/2023) e Atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos.

Foi constatado, na ata da 1ª reunião extraordinária, o credenciamento das Instituições Financeiras BGC Liquidez DTVM Ltda, Ativa investimentos S.A. CTCVM e Tullett Prebon Brasil CTVM Ltda. O credenciamento foi colocado em votação no Comitê de Investimentos e foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

No referido mês também foram constatadas movimentações espontâneas no FII Imobiliário Infra Real Estate FII, pagamento de proventos no valor de R\$ 88.861,69, no RBRD 11, pagamento de proventos no valor de R\$ 12.142,20, no Haz FII, pagamento de proventos no valor de R\$ 12.239,16, no Tower Renda Fixa IMA-B 5, pagamento de



proventos no valor de R\$ 161.582,66. Constatamos que todos os valores mencionados recebidos foram na conta custódia.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de janeiro/2023 foram considerados conformes.

Fevereiro/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (fevereiro/2023) e Atas da 2ª reunião ordinária e 2ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos.

Foi constatado, na ata da 2ª reunião ordinária, o credenciamento da Instituição Financeira Caixa DTVM S.A. O credenciamento foi aprovado pelo Comitê de Investimentos por unanimidade pelos membros presentes, com efeitos até 20/06/2023, devido mudança da legislação do credenciamento.

No mês foram constatadas movimentações espontâneas e aplicações conforme discriminado a seguir: NTN-B 150826: recebimento de cupom no valor de R\$ 879.922,14; NTN-B 150850: recebimento de cupom no valor de R\$ 20.258.229,18; Incentivo Fundo de Investimentos Imobiliário: aplicação de recursos no valor de R\$ 4.184.380,00; NTN-B 150545: aplicação de recursos no valor de R\$ 35.499.351,28; FI Caixa Brasil 2024 IV Títulos Públicos Rf: amortização no valor de R\$ 1.131.719,61; Tower Renda Fixa FI IMA-B 5: amortização de R\$ 21.411,89; BR Hotéis FII: proventos no valor de R\$ 2.714.916,88; FII Imobiliário Infra Real Estate FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 42.356,79 e RBRD11: pagamento de proventos o valor de R\$ 12.951,68.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de fevereiro/2023 foram considerados conformes.

Março/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de



Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos (março/2023).

No mês foram constatadas movimentações espontâneas e aplicações e resgates conforme discriminado a seguir: OCCAM FIC FIA: resgate total no valor de R\$ 18.868.589,62; Safra Multividendos PB FIC FIA: resgate total no valor de R\$ 5.519.246,30; Safra Small CAP FIC FIA: resgate total no valor de R\$ 5.690.179,69; FII Imobiliário Infra Real Estate FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 44.735,70; RB Capital FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 12.951,68; Incentivo Fundo de Investimento Imobiliário: aplicação de recursos no valor de R\$ 8.659.375,00 e NTN-B 150545: aplicação no valor de R\$ 48.226.916,53.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de março/2023 foram considerados conformes.

Abril/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos, Atas da 4ª reunião ordinária e 4ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos (abril/2023).

Foi apresentado, pela Diretoria de Investimentos, para o Comitê de Investimentos proposta de aumento da alocação em Títulos Públicos que consiste na retirada dos recursos dos fundos que tem 100% de títulos públicos em sua carteira e para os quais o Instituto paga uma taxa de administração de até 0,46% para se ter a mesma posição a um custo zero, comprando pela plataforma B3 os mesmos títulos que estão nestes fundos, sem nenhum risco. A matéria passou por votação no Comitê, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Houve no mês o credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: 2023/24830/000918: BTG PACTUAL CTVM S.A; 2023/24830/000917: BANCO BTG PACTUAL S.A.; 2023/24830/000916: BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA;



2023/24830/000914: BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA;
2023/24830/000868: VÉRITAS MANAGEMENT VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA;
2022/24830/004001 BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.; 2022/24830/003999: BEM DTVM LTDA; 2022/24830/003998: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM.;
2022/24830/004000: XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA;
2022/24830/004002 – BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM;
2022/24830/004003 – BANCO SAFRA S.A.; 2022/24830/004004: ITAÚ DTVM S.A.;
2022/24830/004005 – BANCO BRADESCO S.A.; 2022/24830/004006: J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA; 2022/24830/004007 – XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.; 2022/24830/004008 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
2022/24830/004010: BRAM BRADESCO ASSET MANAGEMENT AS DTVM;
2022/24830/004011 – J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.

No mês foram constatadas movimentações espontâneas e aplicações e resgates conforme discriminado a seguir: FII IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 44.628,14; HAZ FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS: pagamento de proventos no valor de R\$ 4.242,72; RB CAPITAL FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 12.951,68; NTN-B 150545: aplicação no valor de R\$ 16.747.969,94.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de abril/2023 foram considerados conformes.

Maió/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos (maio/2023).

No mês foram constatadas movimentações espontâneas e aplicações e resgates conforme discriminado a seguir: NTN-B 150545: pagamento de proventos no valor de R\$ 22.281.806,80; NTN-B 154525: pagamento de proventos no valor de R\$



1.496.655,56; NTN-B 150527: pagamento de proventos no valor de R\$ 12.175.850,70; BRB FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA 2023: resgate no valor de R\$ 23.335.192,80; FII IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 49.923,17; RB CAPITAL FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 12.951,68 e NTN-B 150545: Aplicação no valor de R\$ 55.377.027,05.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de maio/2023 foram considerados conformes.

Junho/2023

Evidenciamos os seguintes documentos no site do Instituto: Política de Investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates (APR'S), Lista de Credenciamento, Calendário das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos (junho/2023).

No mês de junho, a Bolsa Brasileira B3 teve retornos positivos. O Ibovespa, principal índice da bolsa de valores fechou o mês com a maior variação mensal desde o final de 2020. O índice recuou 0,25%, aos 118.087 pontos, mas acumulou ganhos de 9% em junho e no primeiro semestre acumulou valorização de 7,61%. Assim todos os fundos de Renda Variável fechou o mês com rentabilidade positiva. O MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +5,64 e +6,47%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Os Fundos de Investimentos Estruturados em sua maior parte se apresentaram abaixo do CDI, com exceção do ECO HEDGE que apresentou rentabilidade mensal e anual maior que seu indexador, o CDI. O INFRA SANEAMENTO FIP e o BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA ficaram abaixo do seu indexador, o IPCA + 6,00%. Os fundos que tem o IFIX como indexador: BR HOTÉIS FII, HAZ FII, ÁQUILLA FII e INFRA REAL ESTATE FII, apresentaram rentabilidade menor que seu indexador no mês ou menor no ano. Já os que têm Ibovespa como indexador: RBRD11 apresentou rentabilidade mensal menor e anual maior que o indexador. Já o SAI CORPORATE FII, apresentou rentabilidade menor no mês e no ano em relação ao indexador e o INCENTIVO FII que tem o CDI como indexador teve sua rentabilidade tanto no mês quanto no ano inferior ao seu indexador.



No mês foram constatadas movimentações espontâneas e aplicações e resgates conforme discriminado a seguir: BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI: resgate total no valor de R\$ 172.706.547,17; BB PREV RF IDKA2: resgate total no valor de R\$ 204.666.921,63; FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2ª TÍTULOS PÚBLICOS RF LP: resgate total no valor de R\$ 238.327.459,64; FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP: resgate total no valor de R\$ 90.087.761,85; ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI: resgate total no valor de R\$ 56.679.371,89; SAFRA IMA FIC RF: resgate total no valor de R\$ 32.582.186,16; SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI: resgate total no valor de R\$ 7.064.695,60, NTN-B 150545: aplicação no valor de R\$ 649.661.988,85, NTN-B 150550: aplicação no valor de R\$ 176.452.361,36, RB CAPITAL FII: pagamento de proventos no valor de R\$ 12.951,68 e INFRA REAL ESTATE FII: pagamento no valor de R\$ 44.418,54.

Pelo exposto, todos os documentos e informações analisados no mês de junho/2023 foram considerados conformes com ressalva, apenas, para a ausência do relatório de diligências, que para o nível II é exigido a elaboração semestral, conforme o item 3.2.6 do manual do Pró-Gestão, versão 3.4.

7. JURÍDICO

A Assessoria Jurídica, responsável pela gestão e acompanhamento das demandas judiciais que envolvem o Igeprev-TO, assegura, de forma intransigente, que todas as demandas empreendidas estejam em estrita conformidade com a legislação e regulamentação vigentes. O papel da Assessoria Jurídica transcende a simples interpretação e aplicação das leis previdenciárias, estendendo-se à formulação de estratégias judiciais e administrativas meticulosamente elaboradas com o propósito de salvaguardar os interesses do Instituto e de seus beneficiários, possui atividades de Cumprimento de Decisão e Mandados de Citação registradas nos manuais de procedimentos disponibilizados no site do Instituto.

Com base nas atividades desenvolvidas pelo setor, foram solicitadas algumas informações através do memorando nº 08/2023/UECI, SGD: 2023/24839/29229 e em resposta às solicitações o setor encaminhou o relatório nº 1/2023, SGD: 2023/24839/32258, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes:



Por força do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 20/199, a responsabilidade exclusiva de representar o Igeprev em ações judiciais em que o Instituto seja parte, recai sobre a Procuradoria-Geral do Estado, que direciona as demandas para o Instituto ou para providenciar o cumprimento da obrigação, ou prestar informações necessárias para subsidiar a defesa desta Autarquia. A Assessoria Jurídica, por sua vez, desempenha um papel secundário ao elaborar e encaminhar informações para dar suporte à elaboração de defesas e recursos, além de tomar medidas e acompanhar a efetiva execução das decisões proferidas pelo Poder Judiciário.

No primeiro semestre de 2023, tramitaram pela Assessoria Jurídica cerca de 422 demandas envolvendo mandados de citação/intimação, cumprimento de decisões judiciais e o fornecimento de subsídios e informações para subsidiar a elaboração das peças de defesa pela Procuradoria Geral do Estado.

De maneira geral, as demandas judiciais estavam relacionadas à concessão ou revisão de benefícios de segurados, com a implementação de evolução funcional, bem como para inserção ou retirada de descontos em folha de pagamento de segurados.

1. Mandados:

- Janeiro: 4
- Fevereiro: 6
- Março: 2
- Abril: 2
- Maio: 3
- Junho: 4
- Total: 21 mandados

Os mandados recebidos diretamente no Igeprev, via Oficial de Justiça, foram encaminhados a Procuradoria Geral do Estado, via SGD, juntamente com as informações e documentos pertinentes ao caso, para que aquela Especializada adotasse as providencias judiciais cabíveis.

2. Cumprimento de Decisão:

- Janeiro: 17
- Fevereiro: 33



- Março: 18
- Abril: 20
- Maio: 51
- Junho: 41
- Total: 180 cumprimentos de decisão

Os cumprimentos de decisão foram recebidos pela Assessoria por meio de mandados de intimação provenientes do próprio Tribunal que expediu a ordem e/ou Ofícios da Procuradoria-Geral do Estado encaminhando o decisório a ser cumprido. Após tomar conhecimento, a Assessoria Jurídica verificou se competia a esta autarquia o cumprimento, analisando a natureza da ação, se o Instituto foi parte na lide, bem como se tratava de servidor inativo e vinculado ao Igeprev/TO.

Para efetuar o cumprimento, foram criados processos administrativos no sistema SISPREVWEB. Dependendo da natureza do cumprimento, foi elaborado um despacho discriminando as determinações do juízo, a fim de orientar os demais setores na execução da decisão judicial.

Quando o cumprimento foi realizado, o processo foi devolvido à Assessoria Jurídica, e os documentos que comprovavam o cumprimento da ordem foram encaminhados por meio de Ofício, seja para o próprio Poder Judiciário ou para a Procuradoria-Geral do Estado, informando que as solicitações haviam sido atendidas.

3. Subsídios e Informações:

- Janeiro: 31
- Fevereiro: 31
- Março: 13
- Abril: 32
- Maio: 67
- Junho: 47
- Total: 221 subsídios e informações.

Subsídios e informações foram prestados à Procuradoria-Geral do Estado para a manutenção da defesa do Instituto quando necessário responder a demandas judiciais.

Nesse caso, ao tomarem conhecimento das ações judiciais, a Procuradoria-Geral do Estado oficiou este Instituto, informando sobre a existência da lide e solicitando o



que havia de informação no Órgão capaz de subsidiar a defesa estatal. Ao passo que esta Assessoria colheu as informações contidas neste Órgão e as organizou de maneira que privilegiasse o entendimento pelo Órgão de defesa, tanto dos fatos quanto dos fundamentos, acerca do tema de cada demanda

Total Geral de Atividades no Semestre:

- Mandados: 21
- Cumprimento de Decisão: 180
- Subsídios e Informações: 221
- Total Geral: 422 demandas

Ante o demonstrativo, fica evidente o compromisso e a dedicação da equipe da Assessoria Jurídica em assegurar que todas as demandas empreendidas estejam em estrita conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, visando salvaguardar os interesses do Instituto e de seus beneficiários, garantindo o cumprimento das obrigações legais e judiciais.

Durante esse período, foram gerenciadas 422 demandas judiciais, abrangendo mandados de citação/intimação, cumprimento de decisões judiciais e fornecimento de subsídios e informações para subsidiar a elaboração das peças de defesa pela Procuradoria Geral do Estado.

Os números demonstram a complexidade do trabalho realizado, com 21 mandados recebidos, 180 cumprimentos de decisão efetuados e 221 subsídios e informações prestados. A equipe demonstrou competência ao analisar cuidadosamente a natureza de cada demanda e tomar as medidas necessárias para o cumprimento das decisões judiciais, incluindo a elaboração de despachos que orientaram os demais setores.

PARECER

Com base nas informações apresentadas, relatamos que a Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (Igeprev-TO)



desempenhou suas funções de maneira consistente e em conformidade com as leis e regulamentações vigentes no primeiro semestre de 2023.

As atividades relacionadas a mandados, cumprimento de decisões judiciais e fornecimento de subsídios e informações para a defesa do Instituto foram conduzidas de maneira eficaz. Viu-se, também, que a Assessoria Jurídica atuou em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado para garantir que as ações judiciais fossem adequadamente tratadas.

8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com o manual do Pró-Gestão, versão 3.4, na área de Tecnologia da Informação são necessários os seguintes manuais: Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso – físico e lógico.

Atualmente, por força da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, a qual dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, foi centralizado todos os procedimentos referentes a processos e serviços de Tecnologia da Informação na Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins– ATI-TO.

Assim, todos os procedimentos de contingência, Fluxos de cópia de segurança TI, Fluxo de Controle de acesso (físico e lógico), Políticas Corporativas de Segurança da Informação, operacionalização de Controles de Cópias de Segurança da Informação, estão sendo realizados pela ATI-TO, contando com um departamento interno de apoio e intermediação dentro do Instituto.

PARECER

Conforme visto no manual do Pró-Gestão, versão 3.4, existem requisitos específicos, incluindo procedimentos de contingência, controle de acesso físico e lógico, entre outros, que devem ser seguidos na área de Tecnologia da Informação. No entanto,



em virtude da centralização de todos os procedimentos de Tecnologia da Informação na Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins (ATI-TO), o Igeprev-TO não possui acesso às informações necessárias para avaliar a conformidade das atividades nessa área no período em questão.

Outrossim, é importante dizer que o Instituto mantém comunicação com a ATI-TO, na busca por estabelecer procedimentos de compartilhamento de informações para garantir uma avaliação mais abrangente e eficaz das atividades de T.I., a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos e padrões estabelecidos pelo Pró-Gestão.

Porém, compreendemos que, neste contexto de centralização da ATI-TO, a relação entre o Igeprev e outros entes se depara com desafios, sobretudo, em termos de prontidão no atendimento às demandas necessárias, além de, em razão de complexidades operacionais e processuais, tais procedimentos podem ocasionalmente ser percebidos como excessivamente burocráticos, o que pode impactar a agilidade na prestação de serviços e troca de informações.

9. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II

1) MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

De acordo com o nível de adesão obtido foi mapeado e manualizado pelo menos o mínimo de áreas exigidas constantes do anexo 7 do manual 3.4 do Pró-Gestão RPPS?

Para o nível II são exigidas 4 áreas obrigatórias, que são Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Tecnologia da Informação. Os manuais de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e 1 manual de Tecnologia da Informação estão em conformidade com o exigido pelo manual 3.4 do Pró-Gestão, conforme consta no site do Instituto, na aba [transparência/sistema de qualidade](#).

Na área de Tecnologia da Informação consta ausência de manuais de “procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados e controle de acesso físico”

2) CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES

O gestor dos recursos do RPPS e todos os membros do Comitê de Investimentos estão aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida



capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8ºB da Lei nº 9.717/98?

Foi verificada a conformidade da certificação do Responsável pela gestão dos recursos do RPPS e da maioria dos membros do Comitê de Investimentos, conforme consta no site do Instituto na aba [Institucional/Órgãos Colegiados/Comitê de Investimentos](#) e também através da Diretoria de Investimentos que disponibilizou para este Controle Interno o certificado do Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS.

Há ao menos 1 membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva aprovados no mesmo exame?

Sim, consta pelo menos 1 membro de cada conselho e da diretoria aprovados no exame de certificação para RPPS, conforme documentos disponibilizados pelo setor de Órgãos Colegiados do Instituto.

3) ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

Existe, na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, área específica de controle interno, com emissão de relatório que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e o cumprimento dos demais requisitos objeto de auditoria para certificação no pró gestão?

Sim, existe a estrutura de controle interno, conforme Portaria nº 173, de 09 de março de 2017.

Foram capacitados pelo menos 2 servidores na área de controle interno?

Sim, conforme certificação disponibilizada dos servidores capacitados.

4) POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A PSI abrange todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação?

Sim, conforme consta na Portaria nº 366, de 15 de fevereiro de 2021 que instituiu a Política de Segurança da Informação, em seu art. 6º. A portaria se encontra disponível no site do Igeprev, na aba [Gestão Administrativa/Política de Segurança da Informação](#).

A PSI Indica regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS?



Sim, conforme consta na Portaria nº 366, de 15 de fevereiro de 2021 que instituiu a Política de Segurança da Informação, do art. 8º ao 22. A portaria se encontra disponível no site do Igeprev, na aba [Gestão Administrativa/Política de Segurança da Informação](#).

A PSI define procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando estes procedimentos mapeados e manualizados?

Sim, a Política define os procedimentos, conforme consta na Portaria nº 366, de 15 de fevereiro de 2021 que instituiu a Política de Segurança da Informação, do art. 33 ao 35, contendo manual de procedimentos de acesso lógico.

No entanto, os manuais que determinam a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados e controle de acesso físico se encontram em aberto.

5) GESTÃO E CONTROLE DA BASE CADASTRAL

Há recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos com o devido encaminhamento da base atualizada?

Sim, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 20 de outubro de 2021. O recenseamento iniciou em 2022, no entanto ainda não foi concluído.

6) RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Há elaboração semestral de relatório de governança corporativa que contemple os seguintes itens:

- a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.



- c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.
- d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.
- e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.
- f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [transparência/relatório de governança corporativo](#), no entanto, até o presente momento, não consta no site do Instituto o relatório de governança do primeiro semestre de 2023.

7) PLANEJAMENTO

Há elaboração e publicação no site do Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual?

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [planejamento/planejamento estratégico/planejamento estratégico 2023-2027](#).

8) RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Há elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas?

Sim, conforme consta no site do Igeprev na aba [transparência/estudo atuarial](#).

9) CÓDIGO DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO

A Instituição possui Código de Ética e promove sua divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos



colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros)?

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba transparência/código de ética.

No que diz respeito a divulgação do código de ética, foi divulgado quando foi elaborado o código de ética e não foi dado sequência para os novos servidores e/ou manutenção do aprendizado.

10) POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Há a realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação?

Sim.

Há serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização?

Sim.

É realizado periodicamente, no prazo máximo de 04 anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.

Sim, de acordo com a Lei 1.614/05, em seu art. 28, §2º.

11) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos contempla a análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/21?

Sim, conforme consta na Política de Investimentos 2023, no site do Igeprev, na aba [Gestão de Investimentos/Política de Investimentos 2023](#).



A Política de Investimentos contempla a definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira?

Sim, conforme consta na Política de Investimentos 2023, no site do Igeprev, na aba [Gestão de Investimentos/Política de Investimentos 2023](#).

A Política de Investimentos contempla gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados?

Sim, conforme consta na Política de Investimentos 2023, no site do Igeprev, na aba [Gestão de Investimentos/Política de Investimentos 2023](#).

São elaborados relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de risco, rentabilidade, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Política de Investimentos, com parecer Re, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver?

Sim, conforme consta no site do Igeprev, na aba [Gestão de Investimentos/Relatórios/Relatórios mensais de 2023](#).

Há a elaboração de cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Partições - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (*salvo aqueles que*



aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuídos na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro?

[Sim, faltando apenas a elaboração do relatório semestral de diligências.](#)

12) COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Sua atuação é disciplinada por regimento interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo?

[Sim, conforme Portaria nº 884, de 15 de junho de 2022.](#)

O comitê de investimentos se reuni com periodicidade mínima mensal e delibera sobre alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/21 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos?

[Sim, conforme Portaria nº 884, de 15 de junho de 2022.](#)

O Comitê de Investimentos conta com mínimo de 3 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS?

[Sim, conforme Portaria nº 884, de 15 de junho de 2022.](#)

13) TRANSPARÊNCIA

Os documentos e informações a seguir relacionados estão o site?

- Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos): ([Sim, conforme consta na aba Institucional/Órgãos Colegiados](#));
- Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS: ([Sim, conforme consta na aba Gestão de Execução Financeira e Contábil](#));



- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, II, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/22: (Sim, conforme consta na aba [Gestão de Execução Financeira e Contábil](#));
- Relatório de Governança Corporativo: (Sim, conforme consta na aba [Transparência](#), porém não consta do primeiro semestre de 2023);
- Cronograma de ações de educação previdenciária: (Sim, na aba [Educação Previdenciária](#), porém se encontra desatualizado, constando apenas o cronograma de 2022);
- Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos): (Sim, conforme consta na aba [Institucional/Órgãos Colegiados](#), porém o cronograma se encontra desatualizado);
- Código de Ética: (Sim, conforme consta na aba [Transparência/Código de Ética](#));
- Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III- trimestral; Nível IV - mensal): (Sim, conforme consta na aba [Gestão de Execução Financeira e Contábil](#));
- Avaliação atuarial anual: (Sim, conforme consta na aba [Gestão de Execução Financeira e Contábil/Avaliação Atuarial](#));
- Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos: (Sim, conforme consta na aba [Gestão Administrativa/Licitações e Contratos](#));
- Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV): (Sim, conforme consta na aba [Planejamento/Planejamento Estratégico](#));
- Política de Investimentos: (Sim, conforme consta em [Gestão de Investimentos/Política de Investimentos](#));
- Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral, Níveis III e IV: trimestral)
- Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento: (Sim, conforme consta em [Gestão de Investimentos/Credenciamento](#));
- Relatórios mensais e anuais de investimentos: Sim, conforme consta em [Gestão de Investimentos/Relatórios Mensais](#);



- Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois: (Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [Gestão Administrativa/Controle Interno/Julgamento do TCE](#)).

14) DEFINIÇÃO DOS LIMITES DE ALÇADAS

Existe legislação do RPPS publicada com a definição de limites de alçada com obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos?

Sim, conforme Portaria nº 1778, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5873, de 25 de junho de 2021.

15) SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades de habilitação/concessão de benefícios são segregadas das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios?

Sim, conforme Lei 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.314, de 08 de março de 2019.

16) OUVIDORIA

Existe ouvidoria em parceria com o ente federativo ou na própria unidade gestora do RPPS, com disponibilização de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”?

Sim, conforme Decreto nº 6.312, de 14 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 5.927, de 14 de setembro de 2021.

Há, ao menos 1 servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS?

Sim, conforme Portaria 464, de 22 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.324, de 25 de março de 2019.

17) DIRETORIA EXECUTIVA



A Diretoria Executiva do RPPS é disciplinada pela legislação local?

Sim, conforme a Lei nº 3.698, de 26 de junho de 2020, que altera a Lei no 1.940, de 1o de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO.

Seus membros têm formação educacional de nível superior, com formação ou especialização em área compatível com a atribuição exercida?

Sim.

Todos os membros atendem aos requisitos previstos no art. 8º B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Sim, conforme documentos apresentados para certificação.

Pelo menos 1 (um) membro é segurado do RPPS?

Sim, atualmente 2 membros são segurados do RPPS.

18) CONSELHO FISCAL

O RPPS possui Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS?

Sim, conforme consta no site do Igeprev na aba [Institucional/Órgãos Colegiados/Conselho Fiscal](#).

No ato normativo é contemplado pelo menos as seguintes atribuições: zelar pela gestão econômico-financeira; examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial; acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes



previstos; examinar, a qualquer tempo, livros e documentos; emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos e relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras?

Sim, conforme regimento interno do Conselho Fiscal.

Todos os membros atendem aos requisitos previstos no art. 8º B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990?

Sim.

Existe pelo menos 1 representante dos segurados?

Sim.

19) CONSELHO DELIBERATIVO

O RPPS possui Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS?

Sim, conforme consta no site do Igeprev na aba [Institucional/Órgãos Colegiados/Conselho de Administração](#).

No ato normativo é contemplado pelo menos as seguintes atribuições: aprovar o plano de ação anual ou planejamento estratégico; acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários e acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas?

Sim, conforme regimento interno do Conselho de Administração.

Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo atendem aos requisitos previstos no art. 8º B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça



Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990?

Sim .

Existe pelo menos 1 representante dos segurados?

Sim.

20) MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO

A legislação local disciplina o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal?

Sim, conforme estabelece a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008.

Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal têm mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação?

Sim, conforme estabelece a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008.

Os mandatos dos membros dos Conselhos ocorrem de forma intercalada e não integral?

Sim, conforme estabelece a Lei 1.940, de 1º de julho de 2008.

21) GESTÃO DE PESSOAS

A unidade gestora do RPPS possui quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, comissionados ou cedidos pelo ente federativo?

Não possui quadro próprio.

Todos os servidores efetivos são do quadro geral do Estado e o RPPS tem em seu quadro servidores comissionados e contratados.

22) PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS tem plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, que contemple formação básica em RPPS e



treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte?

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [Gestão Previdenciária/Cronograma de Educação Previdenciária](#).

Porém, consta desatualizado o cronograma.

Promove treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos?

Sim, conforme pode ser comprovado com certificação dos servidores da Diretoria de Investimentos.

23) AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

O RPPS possui e disponibiliza em meio impresso ou digital e ou no seu site, cartilha, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários?

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [Educação Previdenciária/Cartilha Previdenciária Digital](#).

Realiza pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial?

Sim, conforme consta no site do Instituto na aba [Transparência/Audiências Públicas](#).

10. PENDÊNCIAS

- Ausência de manuais de “procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados e controle de acesso físico”;
- Falta concluir o recenseamento previdenciário;
- Ausência de relatório de governança do primeiro semestre de 2023;



- Falta divulgação do código de ética para os novos servidores e manutenção do aprendizado para os que já tiveram conhecimento;
- Ausência de elaboração semestral do relatório de diligências;
- Ausência de plano de ação de capacitação de 2023;
- Ausência de quadro próprio;

11. CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas, as informações publicadas no site do Instituto, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desse Instituto durante a elaboração deste relatório, opinamos pela conformidade das áreas, com as observações descritas neste documento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os Conselhos, a Diretoria Executiva, as Gerências e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de cada área conforme as legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

JALLES MARTINS PARENTE
CONTADOR
RESPONSÁVEL PELA UECI.

